



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

-Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 50 50 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



SÚMULA

*Pro DAL.
Para providências.
10/04/2015*

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES PAVEZI JEANS LTDA PELOS SEUS 16 ANOS DE RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE”.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 06, de abril, de 2015.

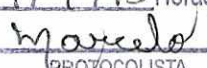

PROFESSORA NELITA PIACENTINI
Vereadora PSD

Ao Senhor,
Eraldo Teodoro de Oliveira,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 63 / 2015

Campo Mourão, 07/04/15 Horas 08:50


PROTOCOLISTA



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº /2015

SÚMULA Nº 63 /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

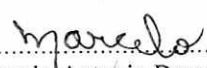
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de Abril de 2015.


Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

AO DAL.
Envie ao autr.
16/04/2015
[Signature]

PARECER Nº. 400 /2015

Ref.: SÚMULA N. 63/2015

ORIGEM: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

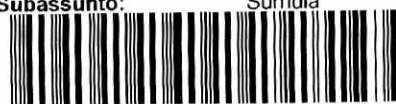
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18, caput, bem como seu § 2º, V da Resolução nº. 32/92, com redação dada pela Resolução nº 07/2011, e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

E

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 814 / 2015

Código Verificador : VNZ5
Requerente: SIDNEY KENDY MATSUGUMA
Data / Hora: 16/04/2015 14:09
Assunto: Parecer Jurídico
Subassunto: Súmula



000000000000000000536

Ka 4



I - DO RELATÓRIO

A Ilustre Vereadora Professora Nelita Piacentini apresenta **Súmula**, protocolizada sob o n. **63/2015**, que registra Moção, o qual propõe, **“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES PAVEZI JEANS LTDA PELOS SEUS 16 ANOS DE RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 07 de abril de 2015.

A Divisão Legislativa certificou, em 10 de abril 2015, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto a prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 14 de abril do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer registro de Moção de Congratulações à Pavezi Jeans Ltda, tendo em vista seus 16 anos de relevantes serviços prestados a comunidade.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

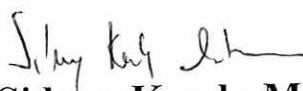


III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada a análise de mérito dos Nobres *Edis*.

Campo Mourão (PR), 15 de abril de 2015.


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500